

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 1/7

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO		CNPJ: 78.279.973/0001-07	
Endereço: AVENIDA 12 DE MAIO, Nº353 – CENTRO			
Cidade: TURVO	CEP: 85.150.000	DDD/Telefone: (42) 3642-1145	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO		C.P.F. 049.297.349-08	
C.I./Órgão Expedidor: SSP-PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: AVENIDA 12 DE MAIO, Nº439 - CENTRO		CEP: 85.150.000	
Município: TURVO	UF: PARANÁ	DDD/Celular: (42) 99919-7897	
E-mail 1: PREFEITO@TURVO.PR.GOV.BR E-mail 2: PLANEJAMENTO.TURVO@GMAIL.COM		DDD/Telefone: (42) 99118-3707	

2 – DO PROJETO		
<b>2.1 Serviço</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO</b>	
INFORMAR O OBJETO DO CONVÊNIO Construção de UMA balsa sobre os Rios Ivaí e Belo, divisas entre os municípios de Turvo e Cândido de Abreu, Turvo e Prudentópolis, sendo uma trílice fronteira.	INICIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 360 Dias
<b>2.2 Trecho</b>		
A construção de UMA balsa para viabilizar duas travessias, sendo sobre os Rios Ivaí e Belo: a primeira travessia se faz entre os municípios de Turvo e Cândido de Abreu com extensão aproximada de 120 metros, a segunda travessia se faz entre os municípios de Turvo e Prudentópolis com extensão aproximada de 80 metros. Essa trílice fronteira está localizada na comunidade Colônia Velha / Ivaí. As coordenadas dos três atracadouros são: Turvo = Latitude: 24°45'36.86"S/ Longitude: 51°20'0.49"O Cândido de Abreu = Latitude: 24°45'33.39"S/Longitude: 51°20'1.59"O		

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário
Assunto	Plano de Trabalho
	Página 2/7

Prudentópolis = Latitude: 24°45'36.45"S/Longitude: 51°19'57.10"O

A balsa possui as seguintes dimensões (conforme Projeto Executivo):

Largura (boca): 5,0 metros

Comprimento casco: 12,0 metros

Comprimento (c/ rampas): 16,2 metros

Capacidade de carga 15,0 toneladas (VUC).

### 2.3 – Justificativa socioeconômica

A instalação da balsa se faz necessária pois ligará importantes pontos de produção agrícola como grãos e hortifrutigranjeiros, permitindo assim que haja um escoamento da safra entre os municípios, proporcionando dessa maneira uma economia relacionada ao frete, também haverá uma facilitação de aquisição de insumos pelo encurtamento da distância dos principais pontos de venda até as propriedades rurais que na sua grande maioria é constituída por pequenas propriedades caracterizando-as como de Agricultura Familiar onde a redução dos custos da produção são imprescindíveis para a continuidade da atividade econômica. Estimasse que a balsa irá atender no mínimo 400 pessoas da localidade, beneficiando e tendo importância socioeconômica para a municipalidade e municípios vizinhos, assim como para o Estado.

Conforme pontuado fl. 27 do presente protocolo 16.070.374-1, considerando a abrangência a travessia é relevando à Infraestrutura Estadual

No tocante ao desembolso de cada ente, e contrapartida do município, a razão se dá da seguinte forma:

Valor do convênio: R\$ 887.305,36 (100%)

Valor do Estado: R\$ 842.940,09 (95%)

Valor do Município: R\$ 44.365,27 (5%)

Os valores também constam no cronograma físico financeiro e na Declaração de Contrapartida

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 3/7

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	60
2	1	Pré-Montagem das Cavernas e Anteparas	Ud	01	61	90
3	1	Pré-Montagem das Chapas e Rampas	Ud	01	91	120
4	1	Montagem das Cavernas e Anteparas no Chapeamento.	Ud	01	121	150
5	1	Montagem dos Costados e Longarinas do Convés	Ud	01	150	180
6	1	Montagem do Convés e Rampas	Ud	01	150	180
7	1	Soldagem do Chapeamento no convés	Ud	01	181	210
8	1	Montagem e Soldagem dos Acessórios	Ud	01	211	240
9	1	Montagem Mecânica e Elétrica	Ud	01	211	240
10	1	Transporte dos Blocos	Ud	01	241	270
11	1	Pintura e Acabamento	Ud	01	241	270
12	1	Lançamento e Licenciamento	Ud	01	241	270
13	1	Previsão do tempo necessário para Análise da Marinha para Emissão do Título da Embarcação	Ud	01	271	360

**\*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

<b>Formulário</b>	<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso <b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página 4/7

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
05.002.15.451.0502.10 31	44.90.51.00.00 - Obras e instalações	-	R\$ 44.365,27
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 842.940,09	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado ( R\$ )	Município ( R\$ )	
		Pecúnia	Serviços
30	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
90	290.440,97	15.286,37	0,00
120	34.129,16	1.796,27	0,00
150	32.620,94	1.716,89	0,00
180	69.503,51	3.658,08	0,00
210	22.533,52	1.185,98	0,00
240	156.109,21	8.216,27	0,00
270	153.308,77	8.068,88	0,00
300	0,00	0,00	0,00
330	0,00	0,00	0,00
360	84.294,01	4.436,53	0,00
<b>Sub-total</b>	<b>842.940,09</b>	<b>44.365,27</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>887.305,36</b>		

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/7

**6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO**

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Turvo, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 44.365,27 (Quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as providências cabíveis para regularização da obra no que remete à Autorização/Licenciamento Ambiental, Licenças de Instalação e Operação e demais Licenças que sejam pertinentes ao objeto, se necessárias à luz da norma legal.  
A construção da balsa será dada como concluída quanto obtido junto à Marinha o licenciamento para operação. Sendo condicionada a liberação da última parcela de medição.
- d) O município providenciará a sinalização, informações e orientações necessárias para os usuários, assim como condições para plenas de operação segura e adequada da balsa.
- e) O município está entregando nesse momento o Projeto Executivo de Engenharia.
- f) No caso de não conclusão do objeto de forma integral, todo recurso que tenha sido investido pelo Estado até o momento deverá ser devolvido pelo Município.
- g) Caso o transporte da balsa até o local da travessia não esteja contemplado adequadamente no orçamento, o município se responsabilizará por este transporte.
- h) O Município deverá oferecer condições de funcionamento da balsa no que diz respeito a instalação dos cabos e toda e qualquer estrutura e equipamentos necessários que possibilitem a travessia com a balsa em questão.

6.2) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta ( X ) Contratação ( ) Mista

Mista ( breve detalhamento ) :

Local : Turvo/PR

Data : 10/12/2021

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO  
CPF: 049.297.349-08  
Prefeito municipal

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	6/7

## 7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Projeto Básico. Art. 4º, inc. XXIV da Lei Estadual 15608/2017 + art. 6º, inciso IX da Lei 8666/93 + art. 5º, inc. II, alínea "b" da Resolução 04/2006 do TCE/PR Tamanho Máximo A3, em PDF contendo nome / CREA e assinatura do projetista, bem como registro de aprovação do projeto pelo município. O Município já está entregando o projeto executivo.
- Memorial Descritivo (art. 5.2 da Orientação Técnica OT-IBR 001/2006)
- Croqui de Localização com Coordenadas Geográficas
- Registro fotográfico (Coloridas, Tamanho 9x12cm, somente de locais representativos).
- ART's/CREA (projeto, orçamento, fiscalização e/ou execução conforme o caso).
- Orçamento detalhado, em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (alínea c, inciso II, art. 5º da Resolução nº 04/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) - Referência 3 orçamentos.
- Declaração de dispensa ou o próprio Licenciamento Ambiental Prévio
- Declaração guarda e preservação documentos físicos originais (Decreto 5389/SEAP e Resolução 04/2006-TCE/PR - Modelo disponível site SEIL).
- Plano de trabalho (em modelo próprio DFIL/SEIL - Disponível site SEIL).
- Cronograma Físico Financeiro
- Declaração de Contrapartida financeira (em modelo próprio DFIL/SEIL - disponível site SEIL).
- Cópia RG do prefeito
- Cópia CPF do prefeito
- Cópia do comprovante de endereço do prefeito
- Cópia da certidão de casamento do prefeito
- Cópia da ATA de Posse do prefeito
- Prova de cadastramento no GMS (Gestão Materiais e serviços) da SEAP/DEAM.
- Certidões negativas

<b>Formulário</b>		<b>DFIL.001</b>
Macroprocesso	<b>Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário / Aquaviário</b>	
Assunto <b>Plano de Trabalho</b>	Página	7/7

**8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL )**

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **PlanodetrabalhoBalsalvai13.12.2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jeronimo Gadens do Rosario** em 13/12/2021 14:50, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 13/12/2021 19:35.

Inserido ao protocolo **16.070.374-1** por: **Eduarda de Moraes** em: 13/12/2021 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**f148233ae0945e3284f7591776779d08**.